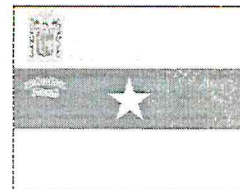




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.432, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. José Martins Barros Junior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. **José Martins Barros Junior**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de setembro de 2019.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2440 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

LEIS	pág. 01
DECRETOS	pág. 02
PORTARIAS	pág. 05
AVISO	pág. 06
ATA EXTRATO PARCIAL	pág. 07
INEDITORIA	pág. 09

LEI 3.432/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.432, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. José Martins Barros Junior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. José Martins Barros Junior, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei Ordinária de autoria do vereador João Batista Oliveira dos Santos

LEI 3.433/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.433, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Miranda de Brito (seu Bizé), a via pública denominada Rua Nova localizada no bairro Piauí, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal a mandar afixar a denominação objeto desta Lei, no logradouro público de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei Ordinária de autoria do vereador Carlson Augusto C. Pessoa

LEI 3.434/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.434, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Júlio Ferreira do Nascimento, o Posto de Saúde localizado na Comunidade Portinho, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal a mandar afixar a denominação objeto desta Lei, no logradouro público de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei Ordinária de autoria do vereador Ronaldo da Silva Prado

LEI 3.435/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.435, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede O Título de Cidadania Parnaibana ao Sr. JUVENAL SANTOS DE SOUSA (In Memoriam) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana ao Sr. JUVENAL SANTOS DE SOUSA (In Memoriam), por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e a sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com os familiares do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 09 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei Ordinária de autoria do vereador Antônio Marcos do Nascimento Oliveira

LEI 3.436/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede O Título de Cidadania Parnaibana ao Sra. OSIELY DE ARAÚJO SANTOS e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana ao Sra. OSIELY DE ARAÚJO SANTOS, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e a sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 09 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei Ordinária de autoria do vereador Antônio Marcos do Nascimento Oliveira

DECRETO 349/2019



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Isaura, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 349, DE 23 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.3419

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições Lei n.º 3.419, de 15 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações.
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior decorrerão de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)				160.000,00
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2380	10.301.0008.2117.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
2361	10.301.0008.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE I	5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
2382	10.302.0008.2203.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU 192 - S	5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
2363	10.301.0008.1178.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL			
2368	12.361.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00	
	3.1.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
2384	08.244.0007.2201.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 002	PSE-SERVIÇOS		
2365	08.244.0007.2278.0000	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL - PSE	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 002	PSE-SERVIÇOS		



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Isaura, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 349, DE 23 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.3419

01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL			
2386	08.244.0007.2278.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 005	PSE-SERVIÇOS		
2367	08.244.0007.2278.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 002	PSE-SERVIÇOS		
Anulação (-)				-160.000,00
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
194	12.361.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
401	10.301.0008.2117.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
504	10.301.0008.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
053	10.302.0008.2203.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU 192 - SEF	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
2311	10.301.0008.2118.0000	MANUT. DO C. DE ATEND. PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 000	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL			
849	08.243.0007.2315.0000	MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E A	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 390 04	
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO 349/2019



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipu, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 349, DE 23 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.3419

01	08	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
917	08.244.0007.2201.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO D. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00		
	4.4.90.52.00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		F.R. Grupo: 1	390 04
	390	Assistência Social			
	400 000				
947	08.244.0007.2278.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO P/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		F.R. Grupo: 1	390 04
	390	Assistência Social			
	400 000				
953	08.244.0007.2279.0000	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL - PSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-19.000,00		
	4.4.90.52.00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		F.R. Grupo: 1	390 04
	390	Assistência Social			
	400 000				

Parnaíba, 23 de AGOSTO de 2019

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 350/2019



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipu, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.3344

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições da Lei n.º 3.344, de 31 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.703.700,00 distribuídos as seguintes dotações.
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)			3.703.700,00
01	05	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
122	04.125.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA RECEITA	17.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	General	
01	05	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
175	12.305.0006.2019.0000	ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR - PNAE	600.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 122 01
	122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Educação - PROGRAMAS	
	115 002		
195	12.381.0006.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	550.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
01	06	02	FUNDEB
260	12.351.0036.2094.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - (FUNDEB 40%)	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
271	12.365.0006.2090.0000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES DA EDUC	1.100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
520	10.301.0008.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE I	2.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

DECRETO 350/2019



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipu, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.3344

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
521	10.301.0008.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE I	4.000,00		
	3.3.90.46.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
845	08.243.0007.2315.0000	MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS I	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 006	PSE-SERVIÇOS			
905	08.244.0007.2165.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSIT. SOCIAL - CR	80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 002	PSE-SERVIÇOS			
913	08.244.0007.2201.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 006	PSE-SERVIÇOS			
944	08.244.0007.2278.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 006	PSE-SERVIÇOS			
949	08.244.0007.2270.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 006	PSE-SERVIÇOS			
951	08.244.0007.2279.0000	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL - PSE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 006	PSE-SERVIÇOS			
01	11	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
969	04.122.0003.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUT	9.000,00		
	3.3.90.35.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
01	12	02	Diretoria de Pesca, Agricultura e Irrigação		
1205	04.122.0003.2093.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PESCA, AGRICULTURA E IRI	500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
01	13	06	Guarda Civil de Parnaíba		



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipu, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.3344

01	13	06	Guarda Civil de Parnaíba		
1407	04.122.0003.2320.0000	Manutenção das Ações da Guarda Civil de Parnaíba	180.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
01	15	01	ADMINISTRAÇÃO DA CONTROLADORIA		
1427	04.124.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTROLADORIA GERAL DO MUN	7.100,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
01	28	03	Superintendência da Limpeza Pública		
1741	15.452.0009.2192.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, BENS E	40.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
01	30	02	Superintendência de Administração		
1845	28.945.0016.0030.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRA	110.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
01	32	01	Agência Parnaibana de Reg. De Serv. Pub-ASERPA		
2292	04.125.0003.2305.0000	MANUTENÇÃO AGÊNCIA PARNAIBANA REGULAÇÃO DE SER	33.300,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
01	33	01	EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA		
2223	15.452.0009.2167.0000	MANUTENÇÃO DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - E	450.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
2224	15.452.0009.2167.0000	MANUTENÇÃO DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - E	250.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
2230	15.452.0009.2167.0000	MANUTENÇÃO DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - E	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			

Anulação (-) **-3.703.700,00**

DECRETO 350/2019



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabira, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.3344

01 05 04	Contabilidade Geral do Município				
145	04.124.0003.2064.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO	-15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
149	04.124.0003.2064.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO	-2.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 06 02	FUNDEB				
247	12.361.0008.2050.0000	REMUERACAO DE PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL - (FUNDEB 60%)	-1.700.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
253	12.361.0008.2054.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - (FUNDEB 40%)	-100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
275	12.366.0006.2052.0000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-8.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
276	12.367.0006.2053.0000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-450.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
279	12.367.0006.2053.0000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
505	04.124.0003.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA COMUNIDADE	-6.800,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Saúde			
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabira, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.3344

01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
655	08.244.0007.1043.0000	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS EM ATIVIDADES DE CARÁTER SOCIAL	-200.000,00		
	3.3.60.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
01 12 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
1187	04.122.0003.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO	-600,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 13 05	Superintendência de Articulação das Forças do Sodu				
1388	04.122.0003.2310.0000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	-180.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 15 01	ADMINISTRAÇÃO DA CONTROLADORIA				
1425	04.124.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-700,00		
	3.1.90.15.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1428	04.124.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-600,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1429	04.124.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSULTÓRIO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1430	04.124.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-500,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1431	04.124.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabira, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.3344

01 15 01	ADMINISTRAÇÃO DA CONTROLADORIA				
1433	04.124.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1435	04.124.0003.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-200,00		
	3.3.90.52.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1436	04.124.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-400,00		
	4.4.90.62.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 15 02	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA				
1441	04.124.0003.2063.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA	-500,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1443	04.124.0003.2063.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA	-500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 15 04	COORDENAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS				
1451	04.124.0003.2065.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO TÉCNICA	-200,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 28 03	Superintendência da Limpeza Pública				
1738	15.452.0009.2192.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, BENS E LUGARES	-40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 30 01	Administração da Secretaria				
1757	04.122.0003.2226.0000	Manutenção da Secretaria de Gestão	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabira, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.3344

01 30 02	Superintendência de Administração				
1765	04.122.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	-20.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1824	04.122.0003.2291.0000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS GERENCIAIS DECORRENTES DE CONTRATO DE RENTU- RATO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	-10.000,00		
	3.3.71.70.00		F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 30 05	Superintendência de Cultura				
1953	13.392.0013.1556.0000	ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA CULTURA	-40.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 30 11	Superintendência de Turismo				
2003	23.696.0008.1070.0000	URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL	-15.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
2004	23.696.0005.1070.0000	URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL	-10.000,00		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
2041	23.696.0005.2296.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO	-15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 33 01	EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA				
2215	15.452.0009.1074.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	-750.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 34 01	Administração da Secretaria				
2245	27.122.0003.2321.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-33.300,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Parnaíba, 30 de AGOSTO de 2019

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2160/2019, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, GLEITOWNEY MIRANDA DE ALMEIDA portador(a) do CPF nº 024.781.303-60 e do RG nº 2002009083216 - SSP/CE, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão Patrimonial e Operacional** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2161/2019, de 09 de setembro de 2019.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, NATHACHE DE SOUSA BRITO portador(a) do CPF nº 003.917.053-50 e do RG nº 2.349.829 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão Patrimonial e Operacional** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2162/2019, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, PRISCILA SOUSA PEREIRA DA SILVA portador(a) do CPF nº 038.018.973-97 e do RG nº 3.141.298 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2163/2019, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, FABIANA DE CARVALHO RODRIGUES portador(a) do CPF nº 061.935.503-48 e do RG nº 3.476.459 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2164/2019, de 09 de setembro de 2019.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa da
Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras
providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **INGRID DE FATIMA BARROS SAMPAIO** portador(a) do
CPF nº 067.098.413-24 e do RG nº 3.726.880 - SSP/PI, para exercer o cargo de
provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e
produzirá seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2165/2019, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal
ocupante de cargo em comissão.O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **HELIANE PAZ DE SOUSA** portador(a) do CPF nº
004.684.833-90 e do RG nº 2.541.482 SSP/PI, do cargo de provimento em
comissão de **Supervisor de Núcleo Descentralizado**, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Gestão - SEGES/Superintendência Municipal de Cultura.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e
produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2166/2019, de 09 de setembro de 2019.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa da
Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras
providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA CLAUDIA ARAUJO DA COSTA** portador(a) do
CPF nº 004.684.833-90 e do RG nº 2.541.482 SSP/PI, para exercer o cargo de
provimento em comissão de **Supervisor de Núcleo Descentralizado**, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/Superintendência Municipal de
Cultura.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e
produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada,
cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06,
subsidiariamente, no que couberem pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas
alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT
DIABÉTICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.**DATA DE ABERTURA:** 26 DE SETEMBRO DE 2019.**HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 08:00h (OITO HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07
às 13 horas. Contato e-mails: erp.pmp.gov@gmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 10 de setembro de 2019.

Hyanara de Fátima Sábido de Souza
Portaria 231/2017
Pregoeira - PMP - PI

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 057/2019 - PMP
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 - PMP
REF. PROCESSO PRESENCIAL Nº 20416/2019 - PMP

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS EXECUTIVO E CAMINHÃO BAÚ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Procedência: Adriene Araújo Cardoso
Adjudicação: 10/09/2019
Ato de Controle Final: Homologação: 10/09/2019

BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO MÉDIO
1	LOCAÇÃO DE 1 A 8 CAMINHÃO TIPO BAÚ de 7m de comp/ 2,40m de altura, medidas internas 6,90m de comp./2,50m de largura 2,30m de altura, área total de 38 m², com motorista e combustível incluso - Diária.	DIÁRIAS	750	1º R\$ 245,00 2º R\$ 399,00 3º R\$ 409,00
VENCEDOR	1º CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA - EPP 2º BARTOLOMEU DE SOUSA ME 3º G. DA SILVA ME			
2	LOCAÇÃO DE 1 A 8 CAMINHÃO TIPO BAÚ de 7m de comp/ 2,40m de altura, medidas internas 6,90m de comp./2,50m de largura 2,30m de altura, área total de 38 m², com motorista e combustível incluso - Mensal.	DIÁRIAS	750	1º R\$ 178,00 2º R\$ 262,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME			
3	LOCAÇÃO DE 1 A 8 CAMINHÃO TIPO BAÚ de 7m de comp/ 2,40m de altura, medidas internas 6,90m de comp./2,50m de largura 2,30m de altura, área total de 38 m², com motorista e combustível incluso - Mensal.	MENSAL	60	1º R\$ 4.800,00 2º R\$ 7.987,00 3º R\$ 8.300,00 4º R\$ 8.290,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º BARTOLOMEU DE SOUSA ME 3º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME 4º G. DA SILVA ME			
4	LOCAÇÃO DE 1 A 8 CAMINHÃO TIPO BAÚ de 7m de comp/ 2,40m de altura, medidas internas 6,90m de comp./2,50m de largura 2,30m de altura, área total de 38 m², com motorista e combustível incluso - Mensal.	MENSAL	60	1º R\$ 10.950,00 2º R\$ 11.699,00
VENCEDOR	1º G. DA SILVA ME 2º BARTOLOMEU DE SOUSA ME			
5	LOCAÇÃO DE 1 A 8 CAMINHÃO TIPO BAÚ de 7m de comp/ 2,40m de altura, medidas internas 6,90m de comp./2,50m de largura 2,30m de altura, área total de 38 m², com motorista e combustível incluso - Km. (Rota a definir de acordo com a necessidade).	KM	120.000	1º R\$ 2,20 2º R\$ 2,23
VENCEDOR	1º G. DA SILVA ME 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME			
6	LOCAÇÃO DE 1 A 8 CAMINHÃO TIPO BAÚ de 7m de comp/ 2,40m de altura, medidas internas 6,90m de comp./2,50m de largura 2,30m de altura, área total de 38 m², com motorista e combustível incluso - Km. (Rota a definir de acordo com a necessidade).	KM	120.000	1º R\$ 3,00 2º R\$ 3,00 3º R\$ 3,80
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME 3º G. DA SILVA ME			

15	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - KM. (Rota a definir de acordo com a necessidade).	KM	120.000	1º R\$ 2,60 2º R\$ 3,28
VENCEDOR	1º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME 2º G. DA SILVA ME			
16	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO SIMPLES - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Diária.	DIÁRIAS	750	1º R\$ 150,00 2º R\$ 275,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME			
17	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO SIMPLES - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Mensal.	MENSAL	60	1º R\$ 4.100,00 2º R\$ 4.999,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME			
18	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO SIMPLES - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - KM. (Rota a definir de acordo com a necessidade).	KM	120.000	1º R\$ 2,93 2º R\$ 2,91
VENCEDOR	1º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME 2º G. DA SILVA ME			
19	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO COM PLATAFORMA elevatória - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com 1 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Diária.	DIÁRIAS	750	1º R\$ 150,00 2º R\$ 299,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º G. DA SILVA ME			
20	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO COM PLATAFORMA elevatória - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com 1 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Mensal.	MENSAL	60	1º R\$ 4.000,00 2º R\$ 8.490,00 3º R\$ 8.300,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º G. DA SILVA ME 3º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME			
21	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO COM PLATAFORMA elevatória - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com 1 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - KM. (Rota a definir de acordo com a necessidade).	KM	120.000	R\$ 2,99
VENCEDOR	G. DA SILVA ME			
22	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO SIMPLES com plataforma elevatória - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com 1 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas. Com boas condições de uso.	DIÁRIAS	750	1º R\$ 230,00 2º R\$ 240,00 3º R\$ 299,00

VENCEDOR	1º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME 2º G. DA SILVA ME			
7	LOCAÇÃO DE 1 A 8 MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO - com capacidade para no máximo 30 (trinta), no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Diária.	DIÁRIAS	750	1º R\$ 180,00 2º R\$ 275,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME			
8	LOCAÇÃO DE 1 A 8 MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO - com capacidade para no máximo 30 (trinta), no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Mensal.	MENSAL	60	1º R\$ 6.500,00 2º R\$ 6.999,00 3º R\$ 7.000,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA 3º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME			
9	LOCAÇÃO DE 1 A 8 MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO - com capacidade para no máximo 30 (trinta), no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - KM. (Rota a definir de acordo com a necessidade).	KM	120.000	1º R\$ 1,88 2º R\$ 1,90 3º R\$ 2,11 4º R\$ 2,14
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME 3º CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA 4º BARTOLOMEU DE SOUSA ME			
10	LOCAÇÃO DE 1 A 8 MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO SIMPLES - com capacidade para no máximo 30 (trinta), no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares incluindo motorista sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Diária.	DIÁRIAS	750	1º R\$ 150,00 2º R\$ 175,00 3º R\$ 180,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA 3º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME			
11	LOCAÇÃO DE 1 A 8 MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO SIMPLES - com capacidade para no máximo 30 (trinta), no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Mensal.	MENSAL	60	1º R\$ 3.050,00 2º R\$ 3.999,00 3º R\$ 3.990,00 4º R\$ 6.650,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º BARTOLOMEU DE SOUSA ME 3º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME 4º G. DA SILVA ME			
12	LOCAÇÃO DE 1 A 8 MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO SIMPLES - com capacidade para no máximo 30 (trinta), no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - KM. (Rota a definir de acordo com a necessidade).	KM	120.000	R\$ 2,40
VENCEDOR	G. DA SILVA ME			
13	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Diária.	DIÁRIAS	750	R\$ 218,00
VENCEDOR	J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME			
14	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Mensal.	MENSAL	60	1º R\$ 6.450,00 2º R\$ 6.470,00 3º R\$ 6.500,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME 3º G. DA SILVA ME			

VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME 3º G. DA SILVA ME			
23	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO SIMPLES com plataforma elevatória - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com 1 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Mensal.	MENSAL	60	1º R\$ 3.800,00 2º R\$ 7.900,00
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME			
24	LOCAÇÃO DE 1 A 8 ÔNIBUS EXECUTIVO SIMPLES com plataforma elevatória - com capacidade para no máximo 46 (quarenta e seis), no mínimo 40 (quarenta) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, dv/dsom, toilette, motor a diesel, porta lateral. Com 1 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas. Com boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - KM. (Rota a definir de acordo com a necessidade).	KM	120.000	1º R\$ 2,40 2º R\$ 2,46 3º R\$ 2,46
VENCEDOR	1º F. C. ARAGÃO CARDOSO 2º J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME 3º G. DA SILVA ME			

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE 2	G. DA SILVA ME	INSC. ESTADUAL	19.506.384-8
CNPJ	14.652.829/0001-83	ENDERECO	COMUNIDADE CAMURUPIM DE BATTO, S/N,
ENDERECO	1018 CORRIJA - PI	CIDADE	PARNAÍBA - PI
CONTATO	GILDENES DA SILVA	E-MAIL	gilkenes@hotmail.com
CPF	391.810.523-91	FONE	(86) 3367-5023

LICITANTE 4	F. C. ARAGÃO CARDOSO ME	INSC. ESTADUAL	19.600.596-5
CNPJ	02.326.332/0001-96	ENDERECO	AVENIDA MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO, Nº 2625-B BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE
CIDADE	PARNAÍBA - PI	E-MAIL	chagasernagao72@gmail.com
CONTATO	FRANCISCO DIAS CHAGAS ARAGÃO CARDOSO	FONE	(86) 9.9435-7260
CPF	520.586.112-49		

LICITANTE 8	J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME	INSC. ESTADUAL	19.413.349-8
CNPJ	00.483.470/0001-53	ENDERECO	RUA ANA RIBEIRO STENDOLA, Nº 80, SALA 01, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE
CIDADE	PARNAÍBA - PI	E-MAIL	Construtorajns@gmail.com

ATA EXTRATO PARCIAL

CONTATO	JOAO EVANGELISTA BATISTA DE AGUIAR NETO
CPF	617.194.473-49
FONE	(86) 99986-5666 / 99942-3708

LICITANTE 6	CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA - EPP
CNPJ	26.348.495/0001-38
INSC. ESTADUAL	
ENDERECO	AV MANOEL BARBOSA DE SOUSA, Nº 470-CENTRO
CEP	64.728-000
CIDADE	PEIXO LAURENTINO-PI
E-MAIL	construtoraveloso@outlook.com
CONTATO	ARITIDAR PEREIRA DE MOURA
CPF	147.233.118-10
FONE	(86) 99117-2958/99830-7113



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 58/2019 – PMP-PARNÁIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23585/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA.

Pregoeiro: Hyanara de Fátima Saboia de Souza

Adjudicação: 10/09/2019

Homologação: 10/09/2019

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	OBJETO	Qtd.	Valor Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO (SEDAN) - ZERO KM, MODELO SEDAN 4 PORTAS, ANO 2019 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA MOTOR DIANTEIRO TRANSVERSAL DE 04(QUATRO) CILINDROS EM LINHA, BICOMBUSTÍVEL (FLEX) POTÊNCIA: 1.4 OU SUPERIOR, CAIXA DE CAMBIO SINCRONIZADA COM NO MÍNIMO 05 MARCIAS A FRENTE E 01 A RÉ, INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, SISTEMA DE FREIOS ABS, TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, VOLUME PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS, DESEMBACADOR VIDROS TRASEIROS. TODOS OS ITENS DEVEM SER DE SÉRIE. EQUIPADOS COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES E EMPLACADO EM NOME DA CONTRATANTE.	1	RS 54.008,84
VENCEDOR (A) JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO - ME			
2	VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, CAMIONETA/SUV, 4X4, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1) CARROCERIA: CAMIONETA / SUV 2) VEÍCULO NOVO (0 KM) 3) ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU SUPERIOR 4) MOTOR MOVIDO A GASOLINA 5) 155CV (GASOLINA); 6) TORQUE MÁXIMO SUPERIOR A 22 KGF.M (GASOLINA); 7) TRACÃO	1	RS 222.896,88

Scanned by CamScanner



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4X2, 4X4 E 4X4 COM REDUZIDA (COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, BOTÃO OU CHAVE SELETORA; POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO DA TRACÃO 4X4H COM VEÍCULO EM MOVIMENTO) 8) TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA 9) FREIOS: 9.1) DIANTEIROS A DISCO 9.2) TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR 9.3) COM ABS (ANTI-LOCK BREAKING SYSTEM) 9.4) COM EBD (ELECTRONIC BRAKING DISTRIBUTION) 9.5) COM BAS (BREAKING ASSIST SYSTEM) 10) DIMENSÕES: 10.1) COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 4,500M 10.2) ENTRE EIXOS DE, NO MÍNIMO, 2,500M 11) ALTURA LIVRE DO SOLO DE, NO MÍNIMO, 200MM 12) 5 (CINCO) PORTAS, SENDO 4 LATERAIS PARA ACESSO DO MOTORISTA E DOS PASSAGEIROS E 1 TRASEIRA PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DE CARGA 13) CAPACIDADE PARA 5 OU 7 LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA) 14) CAPACIDADE DA PORTA MALAS DE, NO MÍNIMO, 500 LITROS (CONSIDERANDO ATÉ A ALTURA DO ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO, COM DISPOSIÇÃO DOS BANCOS PARA 5 LUGARES) 15) CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 500 KG 16) TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE, NO MÍNIMO, 70 LITROS 17) CARROCERIA NA COR BRANCA OU PRATA 18) PROTETOR DE CARTER 19) BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS 20) BRAKE LIGHT (3ª LUZ DE FREIO) 21) ALARME COM ACIONAMENTO REMOTO 22) AR-CONDICIONADO 23) DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 24) AIR-BAG: 24.1) FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) 24.2) AIR-BAG LATERAIS (SIDE-BAG), NO MÍNIMO, PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DO BANCO DIANTEIRO 24.3) AIR-BAG DE CORTINA, COM COBERTURA, NO MÍNIMO, NAS 1ª E 2ª FILEIRAS DE BANCOS 25) APOIOS DE CABEÇA: 25.1) DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA 25.2) NO BANCO TRASEIRO (2ª FILA) COM REGULAGEM DE ALTURA (NO MÍNIMO 2) 25.3) NO BANCO TRASEIRO (3ª FILA) COM REGULAGEM DE ALTURA (APENAS PARA VEÍCULOS COM 7 LUGARES) 26) CINTOS DE SEGURANÇA: 26.1) DIANTEIROS DE 3 PONTOS, RETRÁTEIS 26.2) TRASEIROS (2ª FILA) LATERAIS DE 3 PONTOS 26.3) TRASEIRO (2ª FILA) CENTRAL SUBORDINADA OU DE 3 PONTOS 26.4) TRASEIROS (3ª FILA) LATERAIS DE 3 PONTOS (APENAS PARA VEÍCULOS COM 7 LUGARES) 27) REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO OU COURO 28) BANCO TRASEIRO (2ª FILA) BIPARTIDO E REBATÍVEL 29) BANCO TRASEIRO (3ª FILA) REBATÍVEL E, PREFERENCIALMENTE, EMBUTÍVEL SOB O ASSOALHO (SOMENTE PARA VEÍCULOS COM 7 LUGARES) 30) RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO ELÉTRICO 31) TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E DA TAMPAS TRASEIRA 32) ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS 33) VOLANTE / COLUMNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA 34) BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA 35) LAVADOR DO PARABRISA (VIDRO DIANTEIRO) E LIMPADOR COM INTERMITÊNCIA / TEMPORIZADOR 36) LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO 37) DESEMBACADOR DO VIDRO
--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TRASEIRO 38) PAINEL DE INSTRUMENTOS COM VELOCÍMETRO, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E TEMPERATURA DO MOTOR, LUZES DE ALERTA PARA PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, IGNICÃO/BATERIA, FREIO DE ESTACIONAMENTO, INDICADORES DE DIREÇÃO/ LUZES DE ALERTA, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL BAIXO 39) COMPUTADOR DE BORDO COM, NO MÍNIMO, FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO E AUTONOMIA 40) SISTEMA DE SOM INTEGRADO AO PAINEL (ORIGINAL DE FÁBRICA OU INSTALADO PELA CONCESSIONÁRIA) 41) ESTEPE COM RODA E PNEU 42) EXTINTOR DE INCÊNDIO 43) TRIÂNGULO DE ADVERTÊNCIA 44) MACACO E CHAVE DE RODAS 45) JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU CARPETE PARA TODOS OS BANCOS 46) PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILME) NOS VIDROS, EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES FIXADOS NA LEGISLAÇÃO, TODOS OS ITENS DEVEM SER DE SÉRIE, EQUIPADOS COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES E EMPLACADO EM NOME DA CONTRATANTE.	
VENCEDOR (A)	A PM CAR MERCANTIL EIRELI - ME

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da Licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2019/2020. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
- A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renovação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICITANTE	JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO - ME		
CNPJ	29.228.039/0001-42	INSC. ESTADUAL	19.610.488-2
ENDEREÇO	AV. SEN HELVIDIO NUNES, 600, BAIRRO BOA SORTE		
CIDADE	PICOS - PI	CEP	64.607-090
CONTATO	MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO	E-MAIL	licitacaobrv@hotmail.com
CPF	877.612.893-87	FONE	(86) 99811-6886 / 98154-8208

LICITANTE	A PM CAR MERCANTIL EIRELI - ME		
CNPJ	32.623.733/0001-79	INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO	RUA MARINO BRUNO REGINI, Nº 35, SALA 7		
CIDADE	BAIRRO NOVA RIBEIRANIA	CEP	14.096-710
CONTATO	RIBEIRÃO PRETO - SP	E-MAIL	pmcarmercantil@gmail.com
CPF	JACKSON SILVA XAVIER	FONE	(16) 3329-0050

10/09/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Scanned by CamScanner

INEDITORIA



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PARNAÍBA - FAESPA
Mantenedora: Faculdade de Ensino Superior de Parnaíba Ltda. S/S
Portaria de Credenciamento MEC Nº 686, Data do Documento 16 de
Julho de 2018. Data de Publicação 17 de Julho de 2018.
CNPJ: 23.805.656/0001-87

Termo de Convênio que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA E A
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR
DE PARNAÍBA - FAESPA, destinado à
Concessão de estágio nos termos da Lei nº
11.788/08.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, com sede Rua Itaúna nº 1.434 - Bairro Pindorama, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.430/0001-31, representa neste ato pelo Prefeito Municipal FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA, brasileiro, casado e domiciliado em Parnaíba-PI, portador do RG nº 99601 SSP-PI, CPF nº 010.900.463-91 doravante denominado CONCEDENTE e, do outro lado, a FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PARNAÍBA - FAESPA. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 23.805.656/0001-87, com sede na Rua Euvaldo Baccelar Mendes, nº 476, no Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.210-130, na Cidade de Parnaíba - PI, doravante denominada FAESPA, neste ato, representada pelo Sr. José Nery Campos Dias, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Parnaíba - PI, portador do RG nº 2.621.118-SSP-PI e CPF nº 152.662.813-91. Doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente CONVÊNIO nos termos da Lei nº 11.788/08 e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- I. O presente instrumento tem por objeto a concessão de Estágio pela CONCEDENTE, para alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de Nível Superior da FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PARNAÍBA - FAESPA.
- II. O estágio deve possibilitar ao estudante a aquisição de experiência e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com o curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnicas-culturais, científica e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo de ensino e aprendizagem.

- III. O presente convênio abrange o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório dos mais diversos cursos oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Faculdade de Ensino Superior de Parnaíba - FAESPA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre CONCEDENTE e o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos dispostos no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete a CONCEDENTE:

- I) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas;
- II) Solicitar a indicação de Estagiário, mencionando o curso ou área de atuação ou de formação do conhecimento;
- III) Fazer ocupar as vagas para estágio de alunos encaminhados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, assistindo o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI a respectiva lotação do ESTAGIÁRIO nos órgãos que compõem a sua estrutura administrativa;
- IV) Estabelecer as condições de remuneração do estágio não obrigatório, através de bolsa, conforme previsão da Lei nº 11.788/08, em caso de estágio remunerado, em consonância com o seu art. 9º;
- V) Oferecer, mediante solicitação, informações sobre o desenvolvimento dos estagiários para o coordenador de estágios da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- VI) Assinar, na qualidade de CONCEDENTE, o Termo de Compromisso de Estágio e indicar um superior de campo para acompanhamento das ações do estagiário.

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I) Promover o cadastramento e a seleção de candidatos de Estágio, segundo critérios que propiciem a todos a igualdade de oportunidades;
- II) Orientar e avaliar as atividades inerentes ao estágio, desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO;
- III) Designar Professor Orientador entre os docentes com experiência na área de especialização de treinamento para o período de estágio curricular supervisionado;

INEDITORIA

- IV) Informar à CONCEDENTE os desligamentos de estagiários, por quaisquer motivos, inclusive por conclusão do curso;
- V) Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, quando se tratar de estágio obrigatório, a quem deverá ser entregue o competente Certificado Individual de Seguro, para o período correspondente à realização do estágio obrigatório;
- VI) Preparar, em nível preliminar, os alunos para estágios, alertando-os para a oportunidade que terão não só de aprenderem os conhecimentos práticos que lhe forem apresentados, e compreenderem esses conhecimentos no contexto da atividade produtiva;

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

Será de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho do estagiário, em horário estabelecido pelo CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades discentes do aluno, sendo que, durante os períodos de avaliação, a carga horária será reduzida pelo menos à metade e nas férias, esta jornada será definida de comum acordo entre ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será de 01 (um) semestre, podendo ser prorrogado por mais três, não excedendo a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A unidade concedente será responsável pelo pagamento de bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), devida conforme dotação orçamentária existente no orçamento vigente, para os estágios não obrigatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio do presente instrumento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FÉRIAS

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, devidamente remunerado, nos estágios

remunerados, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, conforme determina o art. 13 da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Os alunos selecionados terão de estar devidamente matriculados e com frequência regular a partir do 3º (terceiro) período de curso superior;
- II. Para efeito de contratação o estagiário deverá apresentar no ato da sua lotação Declaração atualizada da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e cópias de documentos: CPF, RG Comprovante de Residência, bem como a cada período de 06 (seis) meses quando do Termo Aditivo apresentar a Declaração atualizada;
- III. A CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer momento, o desligamento e/ou substituição de estagiários, nos casos previstos na legislação vigente, dando ciência da ocorrência à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- I. A qualquer tempo e por denúncia de qualquer uma das partes, poderá ocorrer a rescisão deste Convênio, desde que haja comunicação prévia de no mínimo, 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições;
- II. A extinção do presente Convênio antes do seu termo final, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes implicará a interrupção imediata dos estagiários já iniciados.
- III. A não apresentação de documentos exigidos pela CONCEDENTE para regular a contratação do estagiário, implicará no cancelamento imediato do Termo Compromisso e/ou Termo Aditivo, conforme CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

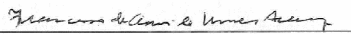
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Caberá a CONCEDENTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Convênio no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- I) As partes elegem o foro a Comarca de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- II) E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Parnaíba (PI), 04 de agosto de 2019.

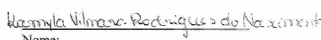

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CONCEDENTE


JOSE NERY CAMPOS DIAS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PARNAÍBA – FAESPA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Diony Sales Dias
Sócio-Administrador
FAESPA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 005.175.203-40


Nome:
CPF: 068.026.583-05

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
 Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)

Fábio Silva de Sousa / Rosélia Souza Oliveira (SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
 Secretário de Governo

Israel José Nunes Correia
 Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
 Secretário Municipal de Fazenda

Rafael Alves de Sousa
 Secretário Municipal de Educação (Interino)

Maurício Pinheiro Machado Júnior
 Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
 com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo
 Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
 Presidente do Instituto de Previdência
 Municipal de Parnaíba - IPMP

Rejane Maria Mendes Moura
 Secretária Municipal de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Secretário do Setor Primário e Abastecimento (Interino)

José Bernardo Pereira da Silva
 Superintendente de Comunicação

Charles de Melo Pires Junior
 Superintendente de Administração

Anísio Almeida Neves Neto
 Superintendente de Planejamento (Interino)

Edrivandro Gomes Barros
 Superintendente de Turismo (Interino)

Albert Nunes de Carvalho
 Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
 Secretária de Infraestrutura, Habitação e
 Regularização Fundiária.
 Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil
 (Interina)
 Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços -
 EMPA (Interina)

Emerson Raminho de Moura Barbosa
 Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
 Controlador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
 Secretário de Projetos Especiais e
 Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
 Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
 Diretor Geral da Escola Parnaibana
 de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
 Presidente da Agência de Regulação de
 Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
 Gestora da Central de Licitação e
 Contratos Administrativos - CLCA

